



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAÇAO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-e8de125b479

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021

Processo Administrativo nº 4105-067/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, nomeado pela Portaria nº 43.218, de 01 de Setembro de 2015, publicada no DOE/AL de 01 de Setembro de 2015, portador da matrícula funcional nº 93-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP-10.355/2021, publicado no DOE/AL de 25 de agosto de 2021, processo administrativo nº 4105-067/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021**, especificados nos itens de nº 05, 06, 09, 10, 21 e 22 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.355/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 54.826.367/0005-11, Inscrição Estadual:15.393.156-6, sediada na Rua do Marupá, Nº 605, Quadra 04, Distrito. Industrial Moveleiro, Paragominas/PA, CEP: 68.629-418, TEL: (16) 3253-9150, E-mail: [licitacao@maqmoveis.com](mailto:licitacao@maqmoveis.com), representada por seu Responsável Legal, Sr. **Roberto Ricardo da Costa**, portador do CPF nº 005.423.338-05 e RG nº 10.770.666-0 SSP/SP.

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>05 (AMPLA)</b>	Cadeira, cadeira <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b>	MAQMÓVEIS/ CD/PP	UNIDADE	16.168	R\$ 520,00	R\$ 8.407.360,00

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1fa6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

	<p>Cadeira adulto com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400x460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente. Sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400x360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 (duas) colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. 1 (uma) barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da</p>				
--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



	estrutura e soldado através do sistema mig.					
<p><b>06</b> <b>(COTA)</b></p>	<p>Cadeira, cadeira</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Cadeira adulto com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400x460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente. Sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400x360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 (duas) colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. 1 (uma) barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura</p>	<p>MAQMÓVEIS/ CD/PP</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>152</p>	<p>R\$ 520,00</p>	<p>R\$ 79.040,00</p>



	metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.					
09 (AMPLA)	<p>Mesa, mesa</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia – lua” para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2</p>	MAQMÓVEIS/ MA03	UNIDADE	4.854	R\$ 1.880,0 0	R\$ 9.125.520,00



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.

	<p>soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.</p>					
<b>10 (COTA)</b>	<p>Mesa, mesa</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com</p>	MAQMÓVEIS/MA03	UNIDADE	42	R\$ 1.880,00	R\$ 78.960,00

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

	<p>regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia – lua” para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, em</p>				
--	---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



	<p>polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.</p>					
<p><b>21</b> <b>(AMPLA)</b></p>	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x</p>	<p>MAQMÓVEIS/ CJC BIRÔ</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>4.987</p>	<p>R\$ 5.975,0 0</p>	<p>R\$ 29.797.325,0 0</p>



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1fa6-345e-4967-b625-ebde125b479

<p>230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação</p>					
---	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

	<p>entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação</p>				
--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
 Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

	<p>ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.</p>					
<p><b>22</b> <b>(COTA)</b></p>	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através</p>	<p>MAQMÓVEIS/ CJC BIRÔ</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>13</p>	<p>R\$ 5.975,0 0</p>	<p>R\$ 77.675,00</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1fa6-345e-4967-b625-ebde125b479

	<p>parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

	<p>colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGAO  
Acesse em: <https://teece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1766-547F-763D-E6D0.

<p>medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.</p>					
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO</b>	<b>Valor Total: R\$ 47.565.880,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).</b>				

### 3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAÇAO  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1a6-345e-4967-b625-ebde1f25b479

### 3.2. São Órgãos Participantes:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPLAG	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05	UNIDADE	16.168	10%	50%	16.168
06 (cota)	UNIDADE	152	10%	50%	152
09	UNIDADE	4.854	10%	50%	4.854
10 (cota)	UNIDADE	42	10%	50%	42
21	UNIDADE	4.987	10%	50%	4.987
22 (cota)	UNIDADE	13	10%	50%	13

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGÃO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1fa6-345e-4967-b625-ebde125b479

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maceió (AL), em                      de                      de                      .

---

**Wagner Morais de Lima**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Roberto Ricardo da Costa**

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
FORNECEDOR

---

TESTEMUNHA

CPF Nº

---

TESTEMUNHA

CPF Nº

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1766-547F-783D-E6D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1766-547F-783D-E6D0**



### Hash do Documento

831672E02A007B9B63C2C5F066E6EF2A64AB99A096FB0487D362DC67C422F88F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

- Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em  
25/08/2021 15:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAAGAO  
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1f1af6-345e-4967-b625-ebbe1f125b479

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021

Processo Administrativo nº 4105-067/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, nomeado pela Portaria nº 43.218, de 01 de Setembro de 2015, publicada no DOE/AL de 01 de Setembro de 2015, portador da matrícula funcional nº 93-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP-10.355/2021, publicado no DOE/AL de 25 de agosto de 2021, processo administrativo nº 4105-067/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021**, especificados nos itens de nº 13, 14, 29 e 30 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.355/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 02.464.845/0001-63, sediada na Rodovia. BR-101 KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, TEL: (84) 3273-2724, E-mail: [moveisjbloja@uyahoo.com.br](mailto:moveisjbloja@uyahoo.com.br), representada por seu Responsável Legal, Sr. **Lailton Guilherme da Silva**, portador do CPF nº 059.835.804-85 e RG nº 2.201.949 ITEP/RN.

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13 (AMPLA)	Armário estante, armario tipo estante <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Armário alto com 2	MOVEIS JB / ARMÁRIO S DE MADEIRA MDP	UNIDADE	2.290	R\$ 2.800,00	R\$ 6.412.000,00

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

X



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)

<p>portas com chave. Armário com 3 prateleiras e 2 portas, confeccionado em Chapa de MDP de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda PL-M8071, colada com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. TAMPO: Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 15 mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm (<math>\pm 0,1</math>mm) de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento prata/cromado. Sapata: Sapata com base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm.</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>14 (COTA)</p>	<p>Armário estante, armario tipo estante</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Armário alto com 2 portas com chave. Armário com 3 prateleiras e 2 portas, confeccionado em Chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda PL-M8071, colada com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. TAMPO: Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 15 mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento</p>	<p>MOVEIS JB / ARMÁRIO S DE MADEIRA MDP</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>22</p>	<p>R\$ 2.800,00</p>	<p>R\$ 61.600,00</p>
----------------------	---	---	----------------	-----------	-------------------------	--------------------------





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)

	argento/cromado. Sapata: Sapata com base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm..					
29 (AMPLA)	<p>Estante, estante</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo) Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.</p>	MOVEIS JB / EA10009 B	UNIDADE	958	R\$ 1.890,00	R\$ 1.810.620,00
30 (COTA)	<p>Estante, estante</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p>	MOVEIS JB / EA10009 B	UNIDADE	42	R\$ 1.890,00	R\$ 79.380,00



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)

<p>Estante em Aço com 3 prateleiras 16 lts (Guarda Tudo) Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4” na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8” na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL ADJUDICADO</b></p>	<p><b>Valor Total: R\$ 8.363.600,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).</b></p>				

### 3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

3.2. São Órgãos Participantes:



ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPLA G	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
13	UNIDADE	2.290	10%	50%	2.290
14 (cota)	UNIDADE	22	10%	50%	22
29	UNIDADE	958	10%	50%	958
30 (cota)	UNIDADE	42	10%	50%	42

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAÇAO  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf1fa6-345e-4967-b625-ebde125b479

- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38  
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maceió (AL), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Wagner Morais de Lima

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lailton Guilherme da Silva

**Lailton Guilherme da Silva**  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021

Processo Administrativo nº 4105-067/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, nomeado pela Portaria nº 43.218, de 01 de Setembro de 2015, publicada no DOE/AL de 01 de Setembro de 2015, portador da matrícula funcional nº 93-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP-10.355/2021, publicado no DOE/AL de 25 de agosto de 2021, processo administrativo nº 4105-067/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021**, especificados nos itens de nº 11, 12, 19, 20, 27 e 28 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.355/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: 28.610.644/0001-10, sediada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, CEP: 09811-000, São Bernardo do Campo/SP, TEL: (11) 5555-5212, E-mail: [wpbcomercial@hotmail.com](mailto:wpbcomercial@hotmail.com), representada por seu Responsável Legal, Sr. **Willian Paulo Burkle**, portador do CPF nº 318.847.358-35 e RG nº 33.806.531-3 SSP/SP.

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11 (AMPLA)	Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Conjunto refeitório em resina	Nação Móveis / CR10-ABSAdulto	UNIDADE	6.887	R\$ 8.189,00	R\$ 56.397.643,00

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021  
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021



<p>termoplástica medindo 2400mm, com 10 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.</p>					
<p><b>12</b> <b>(COTA)</b></p>	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Conjunto refeitório em resina</p>	<p>Nação Móveis / CR10-ABSAdulto</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 8.189,00</p>	<p>R\$ 73.701,00</p>



<p>termoplástica medindo 2400mm, com 10 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x</p>					
--	--	--	--	--	--



	53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.					
<b>19</b> <b>(AMPLA)</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Mesa redonda com 04 cadeiras – Tamanho infantil.	Nação Móveis / MR-4CABS	UNIDADE	4.045	R\$ 2.210,00	R\$ 8.939.450,00



<p>Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,</p>					
--	--	--	--	--	--



	desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.					
<b>20 (COTA)</b>	<p>Mesa, mesa</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Mesa redonda com 04 cadeiras – Tamanho infantil. Mesa com tampo redondo confeccionado em resina ABS, medindo 800mm de diâmetro, para uso coletivo e não individual. Tampo em resina termoplástica ABS</p>	Nação Móveis / MR-4CABS	UNIDADE	35	R\$ 2.210,00	R\$ 77.350,00



<p>injetado, bordas medindo 30mm de largura. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm,</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca.</p>					
27 (AMPLA)	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliario de refeitório</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 12 poltronas – tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado</p>	<p>Nação Móveis / CR12-ABS Infantil</p>	UNIDADE	4.987	R\$ 5.890,00	R\$ 29.373.430,00



	<p>medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x</p>					
--	---	--	--	--	--	--



	<p>340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>					
<p><b>28</b> <b>(COTA)</b></p>	<p>Mobiliário de refeitório, mobiliario de refeitório</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b></p> <p>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 12 poltronas – tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando</p>	<p>Nação Móveis / CR12-ABSInfantil</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>13</p>	<p>R\$ 5.890,00</p>	<p>R\$ 76.570,00</p>



<p>em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL ADJUDICADO</b></p>	<p><b>Valor Total: R\$ 94.938.144,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais).</b></p>				

### 3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

3.2. São Órgãos Participantes:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPLA G	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
11	UNIDADE	6.887	10%	50%	6.887
12 (cota)	UNIDADE	9	10%	50%	9
19	UNIDADE	4.045	10%	50%	4.045
20 (cota)	UNIDADE	35	10%	50%	35
27	UNIDADE	4.987	10%	50%	4.987
28 (cota)	UNIDADE	13	10%	50%	13



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.



7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP  
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO QUEIROZ ARAGÃO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf71fa6-345e-4967-b625-ebde7125b479

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maceió (AL), em                      de                      de                      .

\_\_\_\_\_  
**Wagner Morais de Lima**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**WILLIAN PAULO**  
**BURKLE:31884735835**

Assinado de forma digital por WILLIAN  
PAULO BURKLE:31884735835  
Dados: 2021.08.25 14:47:14 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Willian Paulo Burkle**

WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI  
FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº